



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**  
GABINETE DO PREFEITO

---

DECRETO Nº 938 /2007

**ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 371.457,44 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

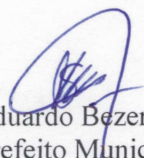
**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2º.** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior, proveniente da e anulação parcial de dotações conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO AVELINO, 03 de setembro de 2007

  
Sergio Eduardo Bezerra Teodoro  
Prefeito Municipal

Estado do RN Rel. de Abertura de Creditos Adicionais no mes Setembro do exercicio de 2007

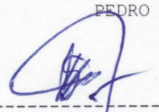
Decreto	Data	Elemento de despesa	Objetivo	Valor R\$
009/07	01/09	02.002 - GABINETE DO PREFEITO		
		2.090 - MANUT.DOS SERV.DO GABINETE DE PREFEITO		
		3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTAÇÃO	972,42
		3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	SUPLEMENTAÇÃO	15.650,16
009/07	01/09	02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
		2.095 - MANUT.DOS SERV.DA SEC.DE ADMINISTRACAO		
		3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTAÇÃO	2.934,84
		3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL	SUPLEMENTAÇÃO	0,01
		3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	SUPLEMENTAÇÃO	40.662,36
		2.096 - CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL		
		3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	SUPLEMENTAÇÃO	0,01
		3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	SUPLEMENTAÇÃO	154,16
		2.097 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		
		3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	SUPLEMENTAÇÃO	212,29
009/07	01/09	02.004 - SECRETARIA MUN.DE PLANEJ. E FINANÇAS		
		2.102 - MANUT.DOS SERV.DA SEC.DE PLAN.E FINANÇAS		
		3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTAÇÃO	550,00
009/07	01/09	02.005 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E CULTURA		
		1.120 - AQUISICAO DE ASERVO BIBLIOGRAFICOS		
		4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SUPLEMENTAÇÃO	2.980,00
		2.109 - MANUTENCAO DO FUNDEF 60%		
		3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTAÇÃO	33.885,92
		2.110 - MANUTENCAO DO FUNDEF 40%		
		3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTAÇÃO	42.944,94
		3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	SUPLEMENTAÇÃO	10.225,63
		3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	SUPLEMENTAÇÃO	5.830,70
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTAÇÃO	4.400,00
		3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	SUPLEMENTAÇÃO	1.994,76
		2.111 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR		
		3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	SUPLEMENTAÇÃO	9.675,41
		2.178 - MANUTENCAO DOS SERV.ADM.DA EDUCACAO		
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTAÇÃO	275,28
		2.179 - MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL		
		3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	SUPLEMENTAÇÃO	6.725,66
		3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	SUPLEMENTAÇÃO	1.536,00
		3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	SUPLEMENTAÇÃO	3.030,46
		3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL	SUPLEMENTAÇÃO	300,00
		3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	SUPLEMENTAÇÃO	1.029,35
		3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	SUPLEMENTAÇÃO	3.998,00
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTAÇÃO	950,00
		2.184 - APOIO A MANIFESTACOES CULTURAI		
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTAÇÃO	300,00
009/07	01/09	02.006 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E MEIO AMBIENTE		
		2.126 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
		3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTAÇÃO	32.716,16
		2.129 - MANUTENCAO DO INCENTIVO A SAUDE BUCAL		
		3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTAÇÃO	8.273,08
		2.133 - MANUT.DAS ATIV.S.SAUDE E MEIO AMBIENTE		
		3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTAÇÃO	32.951,88
		3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	SUPLEMENTAÇÃO	7.980,68
		3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	SUPLEMENTAÇÃO	22.693,70
		3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	SUPLEMENTAÇÃO	5.475,00

*-----*					
Estado do RN Rel. de Abertura de Creditos Adicionais no mes Setembro do exercicio de 2007					
*-----*					
Decreto	Data	Elemento de despesa	Objetivo	Valor R\$	
*-----*					
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	6.160,00	
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	2.400,00	
		3.3.90.48 - OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	SUPLEMENTACAO	90,00	
		3.3.90.48 - OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	SUPLEMENTACAO	75,00	
		2.134 - PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS - ECD			
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	583,92	
		3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	SUPLEMENTACAO	2.300,00	
009/07	01/09	02.007 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV.URBANOS			
		2.142 - MANUT.DAS ATIV.DA S.OBRAS E SERV.URBANOS			
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	13.998,30	
		3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	SUPLEMENTACAO	2.679,07	
009/07	01/09	02.008 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		2.148 - PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO - API			
		3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	SUPLEMENTACAO	841,87	
		2.150 - PROGRAMA DE APOIO A CRIANCA - PAC			
		3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	SUPLEMENTACAO	5.270,35	
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	987,50	
		2.151 - PROGRAMA ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-PETI			
		3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	SUPLEMENTACAO	3.434,18	
		2.157 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASST.SOCIAL			
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	4.561,80	
		3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL	SUPLEMENTACAO	202,68	
		2.158 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA FAMILIAR			
		3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	SUPLEMENTACAO	5.989,24	
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	10.740,00	
		2.177 - MANUT.DAS ATIV.DO BOLSA FAMILIA			
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	900,00	
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	1.440,00	
009/07	01/09	02.009 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA E REC.HIDRICOS			
		2.168 - MAN.DAS ATIV.DE AGRIC.E REC.HIDRICOS			
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	3.862,52	
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	2.257,00	
009/07	01/09	02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
		2.182 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ESPORTE E LAZER			
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	380,00	
		3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	SUPLEMENTACAO	995,15	
Fonte de Recurso			TOTAL	371.457,44	
*-----*					
	01/09	02.002 - GABINETE DO PREFEITO			
		1.089 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
		4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ANULACAO	16.000,00	
	01/09	02.004 - SECRETARIA MUN.DE PLANEJ. E FINANÇAS			
		2.099 - ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA EXTERNA			
		4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	ANULACAO	120.457,44	
	01/09	02.005 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E CULTURA			
		1.104 - CONST.AMPL.EQ.DE UNID.DE ENS.FUNDAMENTAL			
		4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ANULACAO	10.000,00	
		1.107 - AQUISICAO DE VEICULOS - FUNDEF 40%			
		4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ANULACAO	40.000,00	
		2.105 - AQUIS.DE VEICULOS P/ TRANSPORTE ESCOLAR			
		4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ANULACAO	10.000,00	
*-----*					

Estado do RN Rel. de Abertura de Creditos Adicionais no mes Setembro do exercicio de 2007

Decreto	Data	Elemento de despesa	Objetivo	Valor R\$
		2.112 - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO		
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	ANULACAO	5.000,00
		3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	ANULACAO	10.000,00
		3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	ANULACAO	5.000,00
01/09		02.006 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E MEIO AMBIENTE		
		1.132 - CONSTRUCAO E REC.DE UNIDADES SANITARIAS		
		4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	ANULACAO	70.000,00
		4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	ANULACAO	10.000,00
		1.136 - CONST.E REC.DE REDES DE ESGOTOS GALERIAS		
		4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	ANULACAO	10.000,00
		2.130 - AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIAS		
		4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ANULACAO	50.000,00
01/09		02.008 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL		
		1.154 - AQUISICAO DE VEICULOS		
		4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ANULACAO	5.000,00
		1.155 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLO USO		
		4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	ANULACAO	10.000,00
TOTAL				371.457,44

PEDRO AVELINO/RN, em 01 de Setembro de 2007



SERGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO  
 P R E F E I T O

**CAMPOS CONSULTORIA SS**

*Maria Wagneide de Araújo*  
 Sôcia-Gerente - Contadora - CRC/RN 6311  
 CPF: 72.204.514-87  
 CONTADOR

**DECRETO N.º: 937/2007**

○ Prefeito Municipal de Pedro Avelino, no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1º. - Os concursos públicos para fins de ingresso no serviço público da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino serão realizados com a observância do presente regulamento.

Parágrafo Único - Os concursos para fins de efetivação dos servidores serão realizados seguindo as instruções complementares.

Art. 2º. - Os concursos serão coordenados pela Comissão Especial de Concurso Público, criada e composta por ato do(a) Senhor(a) Prefeito(a) que designará o Presidente.

Parágrafo Único: para a realização dos Concursos, a prefeitura Municipal poderá contratar empresa do ramo, observando a legislação pertinente.

Art. 3º. - Compete à Comissão de Concurso:

I - Promover ou superintender todo o expediente necessário à divulgação e publicação dos editais de concurso;

II - Superintender todo o expediente relativo à divulgação dos documentos relativos a número de candidatos inscritos, local e data das provas;

III - Manter sob sua guarda e responsabilidade imediata, todo o material destinado ao concurso ou nele utilizado, inclusive os arquivos e fichários;

IV - Dar publicidade ao resultado das provas;

V - Processar os pedidos de revisão ou quaisquer outros recursos e encaminhá-los a empresa responsável;

VI - Zelar pelo cumprimento dos prazos e demais exigências contidas no edital do concurso;

VII - Promover a escolha de locais para a realização das provas de concursos;

VIII - Incumbir-se, por determinação superior, de outras tarefas de planejamento de coordenação e controle.

Art. 4º. - Responde o Presidente da Comissão, perante seu superior imediato, pela boa e fiel execução de toda a tarefa de planejamento, coordenação e controle dos concursos;

Parágrafo Único - O Presidente da Comissão ou o seu substituto legal fiscalizará pessoalmente a as etapas de trabalhos, em especial a aplicação das provas.

Art. 5º. - Compete ainda ao Presidente da Comissão:

I - Zelar pelo oportuno e rigoroso cumprimento de todos os dispositivos que subordina a realização dos concursos.

II - Julgar originariamente os pedidos de revisão ou quaisquer outros recursos previstos neste regulamento.

Art. 6º. - É da competência privada do Prefeito:

I - Julgar os recursos das decisões do Presidente da Comissão;

II - Designar substituto do Presidente da Comissão nos seus impedimentos;

III - Homologar ou anular total ou parcialmente o resultado dos concursos.

Art. 7º. - O Edital de concurso público, após a sua publicação na imprensa oficial, será entregue diretamente aos interessados pela equipe de trabalho, no ato de inscrição.

Art. 8º. - Os editais deverão conter:

I - As normas gerais da realização do concurso;

II - Os critérios para participação dos interessados;

III - A data das inscrições, bem como da realização das provas;

IV - O prazo de validade do concurso.

V - A quantidade de vagas de cada cargo a serem preenchidas.

Art. 9º. - Os concursos poderão constar de uma prova escrita objetiva ou subjetiva, uma prova prática e uma prova de títulos, e de teste psicotécnico de acordo com a natureza dos cargos a serem preenchidos;

Art. 10 - Em se tratando de concurso com prova subjetiva, deverá constar no Edital, o valor de cada questão, os critérios de avaliação e o mecanismo a ser utilizado para evitar a identificação do candidato no momento do exame da prova.

Art. 11 - Antes de iniciar-se a prova, far-se-á cuidadoso exame dos invólucros contendo os cadernos de prova para que se comprove estarem intactos após o que será lavrada Ata com assinatura do fiscal da prova e de dois candidatos presentes.

Art. 12 - Nenhuma prova poderá iniciar-se sem a presença do representante legal da Comissão e dos fiscais, podendo ser designado fiscais "ad hoc", em caso de ausência desses ou insuficiência de seu número.

Art. 13 - Da decisão da Comissão nos recursos de revisão, com base em defeito material nos cadernos de prova, erros ou omissões na atribuição de notas e cálculos de médias ou na classificação, bem como em inobservância de formalidade, caberá recurso para o(a) Prefeito(a), no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas a contar da publicação da decisão.

Art. 14 - Se ficar provado vício, irregularidade, ou proteção de formularidade essencial, o concurso será anulado total ou parcialmente, promovendo-se a punição dos responsáveis.

Art. 15 - Será considerado habilitado, o candidato que na prova escrita ou prática obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

Art. 16 - Os resultados finais serão divulgados segundo a ordem decrescente de pontos, omitidos os nomes dos inabilitados.

Art. 17 - O candidato habilitado, para confirmar seu enquadramento, ficará sempre sujeito á aprovação em exame de sanidade e capacidade física, bem como a apresentação dos documentos obrigatórios que comprovem sua habilitação para exercício da função do cargo ao qual concorreu.

Parágrafo Único - O exame de que trata este artigo somente será válido se realizado pelo serviço médico da Prefeitura, ou por ela credenciado.

Art. 18 - Os concursos públicos a que se referem a legislação municipal, só terão efeito para fins de enquadramento de pessoal previsto na citada Lei e exclusivamente para provimento das vagas atuais, ou que surgirem dentro da validade do Concurso.

Parágrafo Primeiro: O aproveitamento dos candidatos respeitará rigorosamente a ordem de classificação.

Parágrafo Segundo: Aos excedentes bem como aos que lograrem classificação fica assegurada a situação a que tenham direito por força de enquadramento ou em decorrência de outro concurso já prestado, nos termos deste regulamento.

Art. 19 - Na contagem dos prazos indicados neste regulamento observar-se-ão os critérios adotados para os feitos forenses.

Art. 20 - Os casos omissos serão submetidos à consideração da Comissão de Concurso que o julgará.

Art. 21 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Avelino- RN, em 20 de agosto de 2007.



---

Sérgio Eduardo Bezerra Teodoro  
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 936/2007 DE 13 DE AGOSTO DE 2007.

Prorroga o Decreto nº 931, de 15 de maio de 2007, que declarou a situação de emergência na área rural do Município, afetado por estiagem, e dá outras providências.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO, prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 74, inciso 7º, da Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990, pelo Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

**CONSIDERANDO QUE:**

- continuam os efeitos negativos, decorrentes da baixa precipitação pluviométrica de 353,6mm, registrada no período chuvoso do ano anterior, de forma irregular e com presença de veranicos comprometeu o armazenamento de água nos principais mananciais e reservatórios, e reduziu a vazão dos poços, causando a falta de água para o gasto doméstico e em especial para o consumo humano da população rural do Município, bem como a frustração da safra agrícola/2006, nas culturas de subsistência, em 90% na cultura de feijão e 90% no milho, conforme mapa da área afetada em anexo;

- como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos, também anexo a este Decreto;

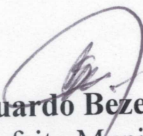
- em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de médio;

- concorreram como critérios agravantes da situação de anormalidade: baixa precipitação pluviométrica no ano anterior e o prolongamento da estiagem até a presente data.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogado, por um prazo de 90 (noventa) dias, o Decreto nº 931, de 15 de maio de 2007, que declarou a situação de emergência na área rural do respectivo Município, afetado por estiagem.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sérgio Eduardo Bezerra Teodoro  
Prefeito Municipal



colar no posto  
p/orqueitor

DECRETO Nº 935/2007

**ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 377.023,75 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL E VINTE E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

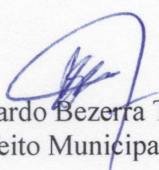
**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2º.** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior, proveniente de excesso de arrecadação e da anulação parcial de dotações conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO AVELINO, 01 de agosto de 2007

  
Sergio Eduardo Bezerra Teodoro  
Prefeito Municipal

Estado do RN Rel. de Abertura de Creditos Adicionais no mes Agosto do exercicio de 2007				
Decreto	Data	Elemento de despesa	Objetivo	Valor R\$
008/07	01/08	02.002 - GABINETE DO PREFEITO		
		2.090 - MANUT.DOS SERV.DO GABINETE DE PREFEITO		
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	972,42
		3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	SUPLEMENTACAO	11.914,14
		3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	SUPLEMENTACAO	1.149,24
008/07	01/08	02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
		2.095 - MANUT.DOS SERV.DA SEC.DE ADMINISTRACAO		
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	2.934,84
		3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	SUPLEMENTACAO	181,44
		3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	SUPLEMENTACAO	180,00
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	400,00
		3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	SUPLEMENTACAO	9.389,47
		2.096 - CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL		
		3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	SUPLEMENTACAO	47.952,58
		3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	SUPLEMENTACAO	2.604,35
008/07	01/08	02.004 - SECRETARIA MUN.DE PLANEJ. E FINANÇAS		
		2.102 - MANUT.DOS SERV.DA SEC.DE PLAN.E FINANÇAS		
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	550,00
008/07	01/08	02.005 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E CULTURA		
		2.109 - MANUTENCAO DO FUNDEF 60%		
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	33.885,92
		2.110 - MANUTENCAO DO FUNDEF 40%		
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	43.094,14
		3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	SUPLEMENTACAO	10.273,85
		3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	SUPLEMENTACAO	10.992,76
		2.179 - MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL		
		3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	SUPLEMENTACAO	8.381,51
		3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	SUPLEMENTACAO	5.022,68
		3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL	SUPLEMENTACAO	1.575,00
		3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	SUPLEMENTACAO	5.689,92
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	600,00
		2.184 - APOIO A MANIFESTACOES CULTURAIS		
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	1.790,00
		3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	SUPLEMENTACAO	49,30
008/07	01/08	02.006 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E MEIO AMBIENTE		
		2.126 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	32.716,16
		2.127 - PROG.AGENTE COM.SAUDE - AGENTE DE SAUDE		
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	7.278,52
		2.129 - MANUTENCAO DO INCENTIVO A SAUDE BUCAL		
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	8.273,08
		2.133 - MANUT.DAS ATIV.S.SAUDE E MEIO AMBIENTE		
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	29.986,88
		3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	SUPLEMENTACAO	8.144,66
		3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	SUPLEMENTACAO	15.742,91
		3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	SUPLEMENTACAO	6.045,00
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	2.250,00
		2.134 - PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS - ECD		
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	2.600,32
008/07	01/08	02.007 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV.URBANOS		
		2.142 - MANUT.DAS ATIV.DA S.OBRAS E SERV.URBANOS		
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	13.998,30

**CAMPOS CONSULTORIA SS**  
*Maria Helena de Araújo*  
 Sôcia-Gerente - Contador - CRC/RN 6311  
 CPF. 722.044.314-87

Estado do RN Rel. de Abertura de Creditos Adicionais no mes Agosto do exercicio de 2007						
Decreto	Data	Elemento de despesa	Objetivo	Valor R\$		
008/07	01/08	3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	SUPLEMENTACAO	2.980,17		
		02.008 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	ANULACAO	3.500,00		
		2.148 - PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO - API	ANULACAO	10.300,00		
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	1.040,00		
		2.150 - PROGRAMA DE APOIO A CRIANCA - PAC	ANULACAO	16.800,00		
		3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	SUPLEMENTACAO	6.201,99		
		2.151 - PROGRAMAD.ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-PETI				
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	3.178,48		
		2.157 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASST.SOCIAL	ANULACAO	5.000,00		
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	6.658,72		
		3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL	SUPLEMENTACAO	547,32		
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	4.219,00		
		2.158 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA FAMILIAR	ANULACAO	27.300,00		
		3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	SUPLEMENTACAO	3.551,68		
		3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	SUPLEMENTACAO	4.162,35		
		3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	SUPLEMENTACAO	300,00		
		3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	SUPLEMENTACAO	300,00		
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	7.450,00		
		008/07	01/08	2.177 - MANUT.DAS ATIV.DO BOLSA FAMILIA	ANULACAO	5.300,00
				3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	SUPLEMENTACAO	2.950,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO			2.190,00		
02.009 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA E REC.HIDRICOS	ANULACAO			10.500,00		
008/07	01/08	2.168 - MAN.DAS ATIV.DE AGRIC.E REC.HIDRICOS				
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	3.885,60		
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	300,00		
008/07	01/08	02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
		2.182 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ESPORTE E LAZER	ANULACAO	10.000,00		
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	40,00		
		3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	SUPLEMENTACAO	449,05		
Fonte de Recurso			TOTAL	377.023,75		
01/08	02.002 - GABINETE DO PREFEITO	1.089 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
		4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ANULACAO	3.985,20		
		2.090 - MANUT.DOS SERV.DO GABINETE DE PREFEITO				
		3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	ANULACAO	1.000,00		
		3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	ANULACAO	5.500,00		
		3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	ANULACAO	3.550,60		
		01/08	02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.092 - AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS		
				4.4.90.61 - AQUISICAO DE IMOVEIS	ANULACAO	5.085,75
				1.094 - AMPL.REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA		
				4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	ANULACAO	8.000,00
		01/08	02.004 - SECRETARIA MUN.DE PLANEJ. E FINANÇAS	2.099 - ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA EXTERNA		
				4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	ANULACAO	51.106,93
		01/08	02.005 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E CULTURA	1.120 - AQUISICAO DE ASERVO BIBLIOGRAFICOS		
				4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ANULACAO	9.900,00
				1.183 - CONST.REF.E EQUIP.DO CENTRO CULTURAL		
		4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ANULACAO	10.000,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRO AVELINO**  
construindo um NOVO tempo

Decreto n.º 934 de 30 de julho de 2007

Convoca a 2ª Conferência  
Municipal de Saúde e dá outras  
providências.

O Prefeito, no uso da atribuição que lhe confere, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 1º da Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no dia 29 de agosto de 2007, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: "Saúde e Qualidade de Vida: Políticas de Estado e Desenvolvimento".

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo secretário Municipal da Saúde.

Art. 3º O regimento da 2ª Conferência municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria de Saúde/FMS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Avelino/RN, 30 de julho de 2007

Sérgio Eduardo Bezerra Teodoro  
Prefeito Municipal  
CPF: 157.061.417-87



CNPJ: 08.294.654/0001-87  
Praça Pedro Alves Bezerra, 266, Centro  
Pedro Avelino/RN CEP: 59530-000  
Tels: (84) 3534-2282 3534-2342  
e-mail: prefeitura@prefeituradepedroavelino.com.br

Decreto nº. 933 /07 - GP

Pedro Avelino, RN, 11 de julho de 2007.

**Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal de Assistência Social.**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Portaria de nº. 292, de 30 de agosto de 2006 – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS/ Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e Decreto nº. 19.552, de 18 dezembro de 2006 do Governo Estadual do Rio Grande do Norte e Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Convocar extraordinariamente a II Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de avaliar o estágio atual da efetivação da Política de da Assistência Social em âmbito municipal, para o seu aperfeiçoamento.

**Art. 2º.** A II Conferência Estadual de Assistência Social será realizada neste município nos dias 18 de julho de 2007, no horário de 18:00hs às 22:00hs e no dia 19 de julho de 2007, no horário de 08:00hs às 22:00hs, na Câmara Municipal.

**Art. 3º.** A II Conferência Estadual de Assistência Social terá como tema geral: “Compromisso e Responsabilidade para Assegurar a Proteção Social pelo Sistema Único da Assistência Social – SUAS”.

**Art. 4º.** Para a operacionalização da II Conferência Municipal de Assistência Social, serão organizados Comissões de Coordenação, Temática, Relatoria, Facilitadores e de Secretaria, de composição paritária – Governo e Sociedade Civil.

**Art. 5º.** Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social designados a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento deste Decreto;

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Pedro Avelino, RN, 11 de julho de 2007.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 932A/2007**

**ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 384.659,27 (TREZENTOS E OITENTA E  
QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E  
NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.


**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2º.** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior, proveniente de excesso de arrecadação e da anulação parcial de dotações conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO AVELINO, 02 de junho de 2007

  
Sergio Eduardo Bezerra Teodoro  
Prefeito Municipal

*-----*				
Estado do RN Rel. de Abertura de Creditos Adicionais no mes Junho do exercicio de 2007				
*-----*				
Decreto	Data	Elemento de despesa	Objetivo	Valor R\$
*-----*				
006/07	01/06	02.002 - GABINETE DO PREFEITO		
		2.090 - MANUT.DOS SERV.DO GABINETE DE PREFEITO		
		3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTAÇÃO	919,50
006/07	01/06	02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
		2.095 - MANUT.DOS SERV.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO		
		3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTAÇÃO	2.824,49
		3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	300,00
		3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTAÇÃO	7.200,00
		2.096 - CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL		
		3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SUPLEMENTAÇÃO	65.568,15
		3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	SUPLEMENTAÇÃO	840,02
006/07	01/06	02.004 - SECRETARIA MUN.DE PLANEJ. E FINANÇAS		
		2.102 - MANUT.DOS SERV.DA SEC.DE PLAN.E FINANÇAS		
		3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTAÇÃO	550,00
006/07	01/06	02.005 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
		2.109 - MANUTENÇÃO DO FUNDEF 60%		
		3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTAÇÃO	68.531,84
		2.110 - MANUTENÇÃO DO FUNDEF 40%		
		3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTAÇÃO	39.489,50
		3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	SUPLEMENTAÇÃO	5.102,25
		2.111 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
		3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	SUPLEMENTAÇÃO	10.637,80
		2.178 - MANUTENÇÃO DOS SERV.ADM.DA EDUCAÇÃO		
		3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	SUPLEMENTAÇÃO	6.799,94
		2.179 - MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL		
		3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	SUPLEMENTAÇÃO	7.066,36
		3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTAÇÃO	690,00
		2.184 - APOIO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS		
		3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTAÇÃO	4.150,00
006/07	01/06	02.006 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE		
		2.126 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
		3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTAÇÃO	40.989,24
		2.127 - PROG.AGENTE COM.SAÚDE - AGENTE DE SAÚDE		
		3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTAÇÃO	7.278,52
		2.129 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO A SAÚDE BUCAL		
		3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTAÇÃO	16.546,16
		2.133 - MANUT.DAS ATIV.S.SAÚDE E MEIO AMBIENTE		
		3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTAÇÃO	36.753,04
		3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SUPLEMENTAÇÃO	7.960,67
		3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	3.106,00
		3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTAÇÃO	1.790,00
		3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	SUPLEMENTAÇÃO	370,00
		4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SUPLEMENTAÇÃO	216,50
		2.134 - PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS - ECD		
		3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTAÇÃO	2.676,32
006/07	01/06	02.007 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV.URBANOS		
		2.142 - MANUT.DAS ATIV.DA S.OBRAS E SERV.URBANOS		
		3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTAÇÃO	14.209,66
		3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	SUPLEMENTAÇÃO	7.321,89
006/07	01/06	02.008 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		2.148 - PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO - API		
		3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	SUPLEMENTAÇÃO	496,00



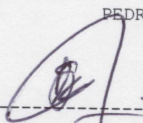
Estado do RN Rel. de Abertura de Creditos Adicionais no mes Junho do exercicio de 2007				
Decreto	Data	Elemento de despesa	Objetivo	Valor R\$
		2.150 - PROGRAMA DE APOIO A CRIANCA - PAC		
		3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	SUPLEMENTACAO	4.013,30
		2.151 - PROGRAMA ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-PETI		
		3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	3.201,56
		3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	SUPLEMENTACAO	3.654,00
		2.157 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASST.SOCIAL		
		3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	3.301,56
		3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL	SUPLEMENTACAO	450,00
		2.158 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA FAMILIAR		
		3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	SUPLEMENTACAO	305,00
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	7.760,00
		2.177 - MANUT.DAS ATIV.DO BOLSA FAMILIA		
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	850,00
006/07	01/06	02.009 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA E REC.HIDRICOS		
		2.168 - MAN.DAS ATIV.DE AGRIC.E REC.HIDRICOS		
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	740,00
Fonte de Recurso			TOTAL	384.659,27
	01/06	02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
		2.093 - ELABORACAO E IMPL.DO PLANO DIRETOR		
		3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	ANULACAO	1.500,00
	01/06	02.006 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E MEIO AMBIENTE		
		1.131 - CONST.AMPL.REF.E EQUIP.DE UNID.DE SAUDE		
		4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	ANULACAO	50.000,00
		1.137 - CONST.REC.DO SISTEMA DE ABAST.D'AGUA		
		4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	ANULACAO	50.000,00
		4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	ANULACAO	15.000,00
		2.129 - MANUTENCAO DO INCENTIVO A SAUDE BUCAL		
		4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ANULACAO	10.000,00
	01/06	02.007 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV.URBANOS		
		1.139 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PRACAS		
		4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	ANULACAO	1.000,00
		4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	ANULACAO	10.000,00
		1.144 - CONST.REC.E REURB.DO CEMITERIO PUBLICO		
		4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	ANULACAO	10.000,00
		1.145 - EXTENSAO DA REDE ELETRICA		
		4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	ANULACAO	15.000,00
		4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	ANULACAO	5.000,00
		1.146 - CONST.E RECUPERACAO DE ESTRADAS		
		4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	ANULACAO	15.000,00
		4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	ANULACAO	5.000,00
		1.147 - CONST.E REC.DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS		
		4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	ANULACAO	10.000,00
	01/06	02.008 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL		
		1.173 - MANUT.DAS ATIV. DO PPD		
		3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	ANULACAO	2.500,00
		3.3.90.41 - CONTRIBUICOES	ANULACAO	2.500,00
			TOTAL	202.500,00

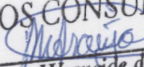
\*-----\*

Decreto	Data	Elemento de despesa	Objetivo	Valor R\$
---------	------	---------------------	----------	-----------

-----\*

PEDRO AVELINO/RN, em 01 de Junho de 2007

  
-----  
SERGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO  
P R E F E I T O

**CAMPOS CONSULTORIA S<sup>CS</sup>**  
  
-----  
Maria Wagneide de Araújo  
Socia Gerente Contadora - CRC/RN 631  
C O N T A D O R



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 932/2007

**ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 515.577,61 (QUINHENTOS E QUINZE MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.


**DECRETA**

**Art. 1o.** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2o.** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior, proveniente de excesso de arrecadação e da anulação parcial de dotações conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3o.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO AVELINO, 02 de maio de 2007

  
Sergio Eduardo Bezerra Teodoro  
Prefeito Municipal

*-----*				
Estado do RN		Rel. de Abertura de Creditos Adicionais no mes Maio		do exercicio de 2007
Decreto	Data	Elemento de despesa	Objetivo	Valor R\$
-----				
005/07	01/05	02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
		2.095 - MANUT.DOS SERV.DA SEC.DE ADMINISTRACAO		
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	2.577,92
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	5.236,00
		3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	SUPLEMENTACAO	20.952,16
		2.096 - CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL		
		3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	SUPLEMENTACAO	60.108,74
		3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	SUPLEMENTACAO	487,12
005/07	01/05	02.004 - SECRETARIA MUN.DE PLANEJ. E FINANÇAS		
		2.102 - MANUT.DOS SERV.DA SEC.DE PLAN.E FINANÇAS		
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	550,00
005/07	01/05	02.005 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E CULTURA		
		2.109 - MANUTENCAO DO FUNDEF 60%		
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	69.207,70
		2.110 - MANUTENCAO DO FUNDEF 40%		
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	43.016,79
		3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	SUPLEMENTACAO	9.151,08
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	124.494,00
		2.112 - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO		
		3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	SUPLEMENTACAO	2.754,30
		2.118 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL		
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	2.439,30
		2.179 - MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL		
		3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	SUPLEMENTACAO	3.944,00
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	7.376,00
		2.184 - APOIO A MANIFESTACOES CULTURAIIS		
		3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	SUPLEMENTACAO	488,10
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	60,00
005/07	01/05	02.006 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E MEIO AMBIENTE		
		2.126 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	32.716,16
		2.127 - PROG.AGENTE COM.SAÚDE - AGENTE DE SAUDE		
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	7.589,28
		2.129 - MANUTENCAO DO INCENTIVO A SAUDE BUCAL		
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	16.546,16
		2.133 - MANUT.DAS ATIV.S.SAÚDE E MEIO AMBIENTE		
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	37.479,71
		3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	SUPLEMENTACAO	7.211,03
		3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	SUPLEMENTACAO	489,00
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	620,00
		3.3.90.48 - OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	SUPLEMENTACAO	330,00
		2.134 - PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS - ECD		
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	2.563,32
005/07	01/05	02.007 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV.URBANOS		
		2.142 - MANUT.DAS ATIV.DA S.OBRAS E SERV.URBANOS		
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	14.160,29
		3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	SUPLEMENTACAO	2.170,83
005/07	01/05	02.008 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL		
		2.148 - PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO - API		
		3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	SUPLEMENTACAO	37,00
		2.150 - PROGRAMA DE APOIO A CRIANCA - PAC		
		3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	SUPLEMENTACAO	4.434,40

*-----*				
Estado do RN		Rel. de Abertura de Creditos Adicionais no mes Maio do exercicio de 2007		
Decreto	Data	Elemento de despesa	Objetivo	Valor R\$
-----				
		2.151 - PROGRAMA ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-PETI		
		3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTAÇÃO	3.201,56
		3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	SUPLEMENTAÇÃO	3.654,00
		2.157 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASST.SOCIAL		
		3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTAÇÃO	3.301,56
		2.158 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA FAMILIAR		
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTAÇÃO	8.569,00
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTAÇÃO	1.200,00
		2.177 - MANUT.DAS ATIV.DO BOLSA FAMILIA		
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTAÇÃO	1.316,50
005/07	01/05	02.009 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA E REC.HIDRICOS		
		2.168 - MAN.DAS ATIV.DE AGRIC.E REC.HIDRICOS		
		3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTAÇÃO	3.885,60
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTAÇÃO	11.259,00
Fonte de Recurso			TOTAL	515.577,61
-----				
	01/05	02.002 - GABINETE DO PREFEITO		
		2.090 - MANUT.DOS SERV.DO GABINETE DE PREFEITO		
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	ANULACAO	10.000,00
		3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	ANULACAO	40.000,00
		4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ANULACAO	4.000,00
	01/05	02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
		1.091 - AQUISICAO DE VEICULOS,MAQ.E EQUIPAMENTOS		
		4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ANULACAO	20.000,00
	01/05	02.004 - SECRETARIA MUN.DE PLANEJ. E FINANÇAS		
		1.100 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
		4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ANULACAO	4.000,00
		1.101 - CONST.E INFORMATIZACAO DA SEC.FINANÇAS		
		4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	ANULACAO	2.000,00
		4.4.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	ANULACAO	2.000,00
		4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	ANULACAO	2.000,00
		4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	ANULACAO	5.000,00
		2.102 - MANUT.DOS SERV.DA SEC.DE PLAN.E FINANÇAS		
		3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	ANULACAO	5.000,00
		3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL	ANULACAO	10.000,00
		3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	ANULACAO	5.000,00
	01/05	02.005 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E CULTURA		
		1.103 - AQUISICAO VEICULOS MAQ. E EQUIPAMENTOS		
		4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ANULACAO	20.000,00
		1.104 - CONST.AMPL.EQ.DE UNID.DE ENS.FUNDAMENTAL		
		4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	ANULACAO	20.000,00
		1.172 - IMPLANTACAO DO CURSO DE PEDAGOGIA		
		3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	ANULACAO	1.000,00
		3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	ANULACAO	900,00
		1.183 - CONST.REF.E EQUIP.DO CENTRO CULTURAL		
		4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	ANULACAO	10.000,00
		2.109 - MANUTENCAO DO FUNDEF 60%		
		3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	ANULACAO	2.000,00
		3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	ANULACAO	5.000,00
		2.111 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR		
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	ANULACAO	6.000,00

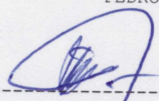
\*-----\*

Estado do RN Rel. de Abertura de Creditos Adicionais no mes Maio do exercicio de 2007

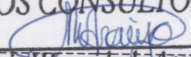
Decreto	Data	Elemento de despesa	Objetivo	Valor R\$
		2.118 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL		
		3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	ANULACAO	40.000,00
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	ANULACAO	5.000,00
		2.119 - PROGRAMA DE EDUC.JOVENS E ADULTOS-PEJA		
		3.3.90.48 - OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	ANULACAO	6.000,00
		3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	ANULACAO	1.000,00
		2.175 - MANUTENCAO DO ENSINO SUPERIOR		
		3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	ANULACAO	1.000,00
		3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	ANULACAO	1.000,00
		2.176 - MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO		
		3.3.90.48 - OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	ANULACAO	1.000,00
		2.178 - MANUTENCAO DOS SERV.ADM.DA EDUCACAO		
		3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	ANULACAO	5.000,00
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	ANULACAO	40.000,00
		3.3.90.93 - IDENIZACOES E RESTITUICOES	ANULACAO	1.000,00
		2.180 - APOIO AO CURSINHO PRE-VESTIBULAR		
		3.3.90.18 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	ANULACAO	1.000,00
		3.3.90.48 - OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	ANULACAO	1.000,00
		3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	ANULACAO	1.000,00
TOTAL				277.900,00

\*-----\*

PEDRO AVELINO/RN, em 01 de Maio de 2007

  
 SERGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO  
 P R E F E I T O

**CAMPOS CONSULTORIA SS**

  
 Maria Wagneide de Araújo  
 Sócia-Gerente - Contador - CRC/RN 631  
 CPF 722.044.514-87



DECRETO Nº 931, DE 15 DE MAIO DE 2007

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência na área rural do Município, afetado por estiagem, e dá outras providências.

O Sr. Sérgio Eduardo Bezerra Teodoro, Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 74, inciso 7º, da Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, 17 de fevereiro 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

**CONSIDERANDO QUE:**

- a baixa precipitação pluviométrica de 202,0 mm, registrada no período chuvoso do corrente ano, de forma irregular e com presença de veranicos, comprometeu o armazenamento de água nos principais mananciais e reservatórios, e reduziu a vazão dos poços, causando a falta de água para o gasto doméstico e em especial para o consumo humano da população rural do Município, bem como a frustração da safra agrícola/2007, nas culturas de subsistência, em 90% na cultura do feijão, 90% no milho, conforme declaração da Emater, documentário fotográfico e mapa da área afetada em anexo;

- como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos, também anexo a este Decreto;

- em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – **CONDEC**, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de médio;


- concorreram como critérios agravantes da situação de anormalidade: presença de fenômeno meteorológico que inibe a formação e precipitação de nuvens, bem como a deficiência de mananciais, reservatórios, poços tubulares e dessalinizadores para condicionar melhor armazenamento d'águas no município.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada, por um prazo de 90 (noventa) dias, a situação de emergência na área rural do respectivo Município, afetado por estiagem.

Art. 2º - Este Decreto poderá ser prorrogado até completar um período máximo de 180 dias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Sérgio Eduardo Bezerra Teodoro  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**  
GABINETE DO PREFEITO

---

DECRETO Nº 330A/2007

**ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 309.782,55 (TREZENTOS E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2º.** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior, proveniente da e anulação parcial de dotações conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO AVELINO, 02 de abril de 2007

Sergio Eduardo Bezerra Teodoro  
Prefeito Municipal



Estado do RN Rel. de Abertura de Creditos Adicionais no mes Abril do exercicio de 2007				
Decreto	Data	Elemento de despesa	Objetivo	Valor R\$
004/07	01/04	02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
		2.095 - MANUT.DOS SERV.DA SEC.DE ADMINISTRACAO		
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	2.577,92
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	6.875,00
		2.096 - CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL		
		3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	SUPLEMENTACAO	49.062,77
		2.097 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		
		3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	SUPLEMENTACAO	202,43
004/07	01/04	02.004 - SECRETARIA MUN.DE PLANEJ. E FINANCAS		
		2.102 - MANUT.DOS SERV.DA SEC.DE PLAN.E FINANCAS		
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	550,00
004/07	01/04	02.005 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E CULTURA		
		2.109 - MANUTENCAO DO FUNDEF 60%		
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	36.926,21
		2.110 - MANUTENCAO DO FUNDEF 40%		
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	40.441,68
		2.118 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL		
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	1.163,08
		2.179 - MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL		
		3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	SUPLEMENTACAO	12.901,75
		2.184 - APOIO A MANIFESTACOES CULTURAIS		
		3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	SUPLEMENTACAO	2.062,90
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	550,00
		3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	SUPLEMENTACAO	1.800,00
004/07	01/04	02.006 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E MEIO AMBIENTE		
		2.126 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	32.587,83
		2.127 - PROG.AGENTE COM.SAUDE - AGENTE DE SAUDE		
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	7.589,28
		2.129 - MANUTENCAO DO INCENTIVO A SAUDE BUCAL		
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	8.273,08
		2.133 - MANUT.DAS ATIV.S.SAUDE E MEIO AMBIENTE		
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	34.090,93
		3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	SUPLEMENTACAO	6.294,25
		3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	SUPLEMENTACAO	4.980,00
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	6.745,00
		2.134 - PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS - ECD		
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	2.563,32
004/07	01/04	02.007 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV.URBANOS		
		2.142 - MANUT.DAS ATIV.DA S.OBRAS E SERV.URBANOS		
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	12.899,36
004/07	01/04	02.008 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL		
		2.148 - PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO - API		
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	1.150,00
		2.150 - PROGRAMA DE APOIO A CRIANCA - PAC		
		3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	SUPLEMENTACAO	3.868,99
		2.151 - PROGRAMA ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-PETI		
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	3.201,56
		3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	SUPLEMENTACAO	3.471,90
		2.157 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASST.SOCIAL		
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	11.081,80
		4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SUPLEMENTACAO	141,30

*-----*				
Estado do RN Rel. de Abertura de Creditos Adicionais no mes Abril do exercicio de 2007				
-----				
Decreto	Data	Elemento de despesa	Objetivo	Valor R\$
-----				
		2.158 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA FAMILIAR		
		3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	SUPLEMENTACAO	4.316,25
		3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	SUPLEMENTACAO	450,00
004/07	01/04	02.009 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA E REC.HIDRICOS		
		1.170 - PROG.DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	2.190,00
		2.168 - MAN.DAS ATIV.DE AGRIC.E REC.HIDRICOS		
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	3.839,44
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	2.358,00
004/07	01/04	02.888 - EXTRA OCAMENTARIA		
		8.888 - EXTRA ORCAMENTARIA		
		8.8.88.88 - ESTORNO DEDUCAO LANCAMENTO FRUSTADO	SUPLEMENTACAO	2.576,52
Fonte de Recurso			TOTAL	309.782,55
-----				
	01/04	02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
		2.095 - MANUT.DOS SERV.DA SEC.DE ADMINISTRACAO		
		3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	ANULACAO	10.000,00
		3.3.90.41 - CONTRIBUICOES	ANULACAO	900,00
		3.3.90.48 - OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	ANULACAO	980,00
		3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	ANULACAO	3.000,00
		3.3.90.93 - IDENIZACOES E RESTITUICOES	ANULACAO	980,00
		4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ANULACAO	2.700,00
		2.097 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		
		3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	ANULACAO	202,43
		2.098 - PARCERIA ADM.COM O GOVERNO DO ESTADO		
		3.3.30.41 - CONTRIBUICAO	ANULACAO	5.500,00
	01/04	02.004 - SECRETARIA MUN.DE PLANEJ. E FINANÇAS		
		1.100 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
		4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ANULACAO	550,00
	01/04	02.005 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E CULTURA		
		2.109 - MANUTENCAO DO FUNDEF 60%		
		3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	ANULACAO	36.930,00
		3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	ANULACAO	20.000,00
		2.110 - MANUTENCAO DO FUNDEF 40%		
		3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	ANULACAO	441,68
		3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	ANULACAO	20.000,00
		2.118 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL		
		3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	ANULACAO	1.163,08
		2.176 - MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO		
		3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	ANULACAO	1.490,00
		3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	ANULACAO	1.100,00
		2.184 - APOIO A MANIFESTACOES CULTURAIS		
		3.3.90.48 - OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	ANULACAO	2.800,00
	01/04	02.006 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E MEIO AMBIENTE		
		2.126 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
		3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	ANULACAO	32.600,00
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	ANULACAO	10.000,00
		3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	ANULACAO	3.000,00
		2.127 - PROG.AGENTE COM.SAUDE - AGENTE DE SAUDE		
		3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	ANULACAO	7.600,00
		2.129 - MANUTENCAO DO INCENTIVO A SAUDE BUCAL		
*-----*				

Estado do RN Rel. de Abertura de Creditos Adicionais no mes Abril do exercicio de 2007				
Decreto	Data	Elemento de despesa	Objetivo	Valor R\$
		3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	ANULACAO	8.273,00
		2.133 - MANUT.DAS ATIV.S.SAUDE E MEIO AMBIENTE		
		3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	ANULACAO	34.090,93
		2.134 - PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS - ECD		
		3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	ANULACAO	2.570,00
		2.135 - MANUT.PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA		
		3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	ANULACAO	8.000,00
		3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	ANULACAO	2.400,00
01/04		02.007 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV.URBANOS		
		2.142 - MANUT.DAS ATIV.DA S.OBRAS E SERV.URBANOS		
		3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	ANULACAO	12.900,00
01/04		02.008 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL		
		2.148 - PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO - API		
		3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	ANULACAO	1.150,00
		2.150 - PROGRAMA DE APOIO A CRIANCA - PAC		
		3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	ANULACAO	1.500,00
		4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ANULACAO	1.800,00
		2.151 - PROGRAMA ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-PETI		
		3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	ANULACAO	3.201,56
		3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	ANULACAO	2.000,00
		2.152 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
		3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	ANULACAO	1.000,00
		2.157 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASST.SOCIAL		
		3.3.90.93 - IDENIZACOES E RESTITUICOES	ANULACAO	900,00
		2.159 - CONTRIB.AO FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL		
		3.3.50.41 - CONTRIBUICOES	ANULACAO	4.000,00
		2.160 - CONTRIBUICAO AO FUNDO DE AVAL		
		3.3.50.41 - CONTRIBUICOES	ANULACAO	4.000,00
		2.161 - CONT.AO FUNDO CRIANÇA/ADOLESCENTE		
		3.3.50.41 - CONTRIBUICOES	ANULACAO	9.000,00
01/04		02.009 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA E REC.HIDRICOS		
		1.165 - CONST.DE ACUDES,POCOS,SISTER.E BARRAGENS		
		4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	ANULACAO	9.000,00
01/04		02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
		1.125 - CONSTRUCAO DE CLUBE MUNICIPAL		
		4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	ANULACAO	42.059,87
			TOTAL	309.782,55

PEDRO AVELINO/RN, em 01 de Abril de 2007

SERGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO  
 P R E F E I T O

**CAMPOS CONSULTORIA SS**  
*Maria*  
 Maria *Moraes*  
 Sôcia-Gerente  
 CAMPOS CONSULTORIA SS  
 C O N T A D O R  
 CPF 722.044.514-87



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**  
Praça Pedro Alves Bezerra, 266 - Centro

**Decreto Nº. 930/2007, de 15 de março de 2007.**

**SERGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO**, Prefeito Constitucional do Município de Pedro Avelino/RN, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o que dispõe a Emenda Constitucional nº. 53, de 19 de dezembro de 2006, que possibilitaram a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

Considerando o que dispõe a Medida Provisória nº. 339, de 28 de dezembro de 2006, que regulamentam o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências;

Considerando os termos da Portaria nº. 48, de 31 de janeiro de 2007, da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, que dispõe sobre os procedimentos contábeis para registro dos recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, bem como aqueles oriundos desse Fundo,

Considerando, finalmente, que a Lei Orçamentária Anual de nº. 598/2006, para o exercício de 2007, não contempla fonte de recurso relacionada a recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, bem como aqueles oriundos desse Fundo,

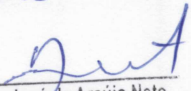
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado que no Quadro Resumo Geral da Receita da Lei Orçamentária Anual de nº. 598/2006 do exercício de 2007 - a classificação da receita passa a ser assim identificada:

17.24.01.00 - Transferências de fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da educação - FUNDEB;

9721.01.02 - Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro;

PUBLICADO NO MUNICIPAL  
MUNICIPAL EM 15/03/07

  
Domingos José de Araújo Neto  
Secretário de Administ  
CPF: 897.327.404-00

9721.09.01 - Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB; - ICMS -Lei Complementar 87/96;

9722.01.01 - Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS;

9722.01.04 - Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB - IPI;

Art. 3º - Nos Quadros Demonstrativos da Despesa constantes da Lei Orçamentária Anual de nº. 598/2006 do exercício de 2007, e abaixo relacionados, a classificação da despesa passa a ser assim identificada:

**Projeto Atividade: 2.109** - Manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 60%;

**Projeto Atividade: 2.110** - Manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 40%;

**Projeto Atividade: 2.118** - Manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 60% (Ensino Infantil);

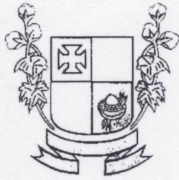
Parágrafo Único - Toda despesa que constar o nome de FUNDEF, ficará automaticamente alterada para FUNDEB, assim como, as respectivas fontes de recursos.

Art. 4º - Fica alterado automaticamente na LDO, para 2007 e no PPA (Plano Plurianual 2006 a 2009), toda expressão que se referir ao FUNDEF passará a ser denominada de FUNDEB.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007.

Pedro Avelino/RN, em 15 de março de 2007

  
**Sérgio Eduardo Bezerra Teodoro**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – RN**  
**CNPJ: 08.294.654/0001-87**  
**GABINETE DO EXECUTIVO**  
Praça Pedro Alves Bezerra, 266 - Centro – CEP 59535-000

**DECRETO MUNICIPAL Nº 929/2007.**

**Dispõe sobre a adoção de medidas de incentivos à arrecadação municipal e dá outras providências.**

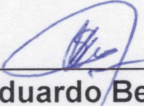
**O PREFEITO MUNICIPAL, SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO**, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, art. 160 e pelo Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

O abate de gado destinado ao consumo público quando feito fora de matadouro municipal, só será permitido mediante a licença da prefeitura, precedida da inspeção sanitária.

Gabinete do Prefeito Municipal Pedro Avelino-RN., 15 de março de 2007.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE**

  
\_\_\_\_\_  
**Sérgio Eduardo Bezerra Teodoro**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – RN  
CNPJ: 08.294.654/0001-87  
GABINETE DO EXECUTIVO  
Praça Pedro Alves Bezerra, 266 - Centro – CEP 59535-000

**DECRETO MUNICIPAL Nº 928/2007.**

Institui documento fiscal que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base no que dispõe o artigo 3º da Lei nº 413/89, de 11/12/1989 e alterações - Código Tributário do Município de Pedro Avelino,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituída a Nota Fiscal de Serviço Avulsa, de uso obrigatório pelos contribuintes do Imposto Sobre Serviços - ISS, que prestem serviços em caráter eventual no âmbito do Município de Pedro Avelino, mesmo que nele não sejam sediados nem tenham filiais, sucursais, escritórios de representação ou contato na forma da lei.

Art. 2º - A Nota Fiscal de Serviço Avulsa, de emissão pela Coordenadoria de Tributos e Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, é expedida em três (03) vias, sendo a primeira via destinada ao tomador do serviço; a Segunda via para arquivo do prestador do serviço juntamente com o comprovante de recolhimento do imposto correspondente e, a terceira via para controle da Coordenadoria de Tributos e Cadastros.

Art. 3º - A Nota Fiscal de Serviço Avulsa, contém pelo menos os seguintes dados:

I - denominação - Nota Fiscal de Serviço Avulsa;

II - série única, número de ordem e número e destinação da via;

III - nome e endereço, CNPJ ou CPF e inscrição, se houver, do prestador do serviço no Cadastro Mobiliário de Contribuintes;

IV - nome e endereço do tomador do serviço;

V - natureza da prestação dos serviços, quantidade, discriminação, preço unitário e total;

VI - data da emissão;

VII - marca de autenticação o cabeçalho e o carimbo do CNPJ do município de Pedro Avelino no espaço – CARIMBO E AUTENTICAÇÃO com os dados e com rubrica do emitente

Parágrafo único - Fica aprovado o modelo da Nota Fiscal de Serviço Avulsa constante do Anexo Único deste Decreto.







ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO - RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO - RN  
GABINETE DO EXECUTIVO**

Praça Pedro Alves Bezerra, 266 - Centro - CEP 59535-000  
CNPJ: 08.294.654/0001-87

**DECRETO MUNICIPAL N.º 927/2007**

**Dispõe sobre a adoção de medidas  
de incentivos à arrecadação municipal  
e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL, SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO**, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, art. 11 a 14 e pelo Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os débitos para com a Fazenda Municipal, de natureza tributária, vencidos até 31 de dezembro de 2006, inscritos, ou não, como Dívida Ativa do Município, ajuizados ou não, poderão ser pagos, de uma só vez, com a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor principal e dispensa das multas e dos juros de mora, **até 30 de junho de 2007**, para o contribuinte que quitar em parcela única.

**§ 1º** - As execuções judiciais para a cobrança de créditos da Fazenda Municipal não se suspendem, nem se interrompem, em virtude do disposto neste Decreto.

**§ 2º** - O contribuinte que não estiver em Dívida com a Fazenda Municipal poderá requerer o parcelamento do valor lançado, dentro do exercício, de até 03 (três) cotas mensais e sucessivas, sem acréscimos legais, sendo que o vencimento da primeira cota será na data do requerimento, desde que, o valor de cada parcela não seja inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

**Art. 3º** - Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Pedro Avelino-RN., 13 de março de 2007.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE**

**Sérgio Eduardo Bezerra Teodoro**  
Prefeito Municipal